



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

SAF Sul Quadra 2 Lote 2 Bloco B Sala 104 Térreo, Ed. Via Office - Zona Cívico Administrativa - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-600
- <http://www.cfp.org.br>

Ofício nº 2712/2022/SE/CGEST-CFP

À Senhora

JULIANA BARBOSA DIAS MAIA

Presidente

Conselho Regional de Psicologia da 21ª Região

C/c:

À Senhora

LIDIANE MARIA CARVALHO MENDES

Presidente

Comissão Regional Eleitoral do CRP-21

Por email: lidianemcmendes@gmail.com

Assunto: Homologação e Proclamação das Eleições do CRP-21.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 576600037.000068/2022-66.

Prezadas (os) Presidentas (es),

1. Comunicamos que na 65ª Plenária Extraordinária, realizada no dia 17 de setembro de 2022, o Conselho Federal de Psicologia, nos termos dos artigos 77 e 81 da Resolução CFP nº 005/2021, apreciou os autos do processo eleitoral do Conselho Regional de Psicologia da 21ª Região. O resultado da votação foi homologado, portanto, o CFP proclama eleita a chapa "ENTRE RIOS" cuja posse deve ocorrer até o dia 26 do corrente mês.

Anexo I: Parecer 63 (Documento SEI nº 0720707).

Atenciosamente,

Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega

Conselheira Presidente
Conselho Federal de Psicologia



Documento assinado eletronicamente por **Ana Sandra Fernandes Arcoverde, Conselheira Presidente**, em 19/09/2022, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0721549** e o código CRC **8B0BA87C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 576600037.000068/2022-66

SEI nº 0721549

**CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA**

PARECER Nº 68/2022/CER
PROCESSO Nº 576600037.000068/2022-66
INTERESSADO: CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 21ª REGIÃO
ASSUNTO: Processo Eleitoral no CRP - 21

Parecer da Comissão Eleitoral Regular sobre o Processo Eleitoral no CRP-21.

Senhora Presidente,

1. I. RELATÓRIO

- 1.1. Cuidam os autos da análise do Processo Eleitoral para escolha de conselheiros regionais para o Conselho Regional de Psicologia da 21ª Região.
- 1.2. O Conselho Federal de Psicologia, em atendimento aos comandos legais editou a Resolução CFP nº 05/2021, instituindo o Regimento Eleitoral para a eleição dos membros aos Conselhos Regionais de Psicologia e para a consulta dos membros ao Conselho Federal de Psicologia, determinando, inclusive, que cada Comissão Regional Eleitoral encaminhe relatório, conforme dispõe o artigos 76 e 81.
- 1.3. Compulsando os autos do Processo SEI nº 576600037.000068/2022-66, referente à documentação do processo eleitoral do CRP da 21ª Região, verifica-se a presença dos 3 editais referidos, respectivamente, arts. 20, 23 e 46 do Regimento Eleitoral.
- 1.4. Assim, verifica-se que o Edital de Convocação da Assembleia Geral está em consonância com as exigências constantes no art. 20, da Res. CFP 5/2021, tendo sido publicado no Diário Oficial da União.
- 1.5. No que concerne ao Edital de Convocação das Eleições, apesar das exigências constantes no § 1º, do art. 23, este não foi publicado no *“Diário Oficial da União, por meio de jornal de grande circulação, físico ou on-line, em cada Capital dos Estados compreendidos em sua jurisdição, por edital afixado na sede do Conselho”*. No entanto, entende-se que a publicização da convocação das eleições foi regularmente atendida através da *“publicação oficial do Conselho Regional de Psicologia dirigida às psicólogas inscritas”* realizada nas redes sociais do Conselho. Além disso, não se constata prejuízos ao processo eleitoral, porquanto a documentação acostada evidencia a ampla participação da categoria, a inscrição de mais de uma Chapa e a ausência durante o processo eleitoral de quaisquer questionamentos ou impugnações sobre a convocatória.
- 1.6. Por fim, no que concerne ao Edital contendo as chapas inscritas, apesar das exigências constantes no art. 46 e 48, da Res. CFP 05/2021, este foi divulgado na página de internet e nas redes sociais do Conselho, sem publicação de aviso resumido do Edital *“em pelo menos um jornal de grande circulação, impresso ou on-line, em cada Capital dos Estados compreendidos em sua jurisdição”*. Assim como indicado acima, não se constata prejuízos ao processo eleitoral, porquanto a documentação acostada evidencia a ampla participação da categoria e a ausência durante o processo eleitoral de quaisquer questionamentos ou impugnações sobre referido Edital.

1.7. Desse modo, o Processo Eleitoral encaminhado pelo CRP-21 contém todos os itens exigidos, consoante o disposto no art. 81, da Resolução CFP nº 05/2021, constatando-se que todas as etapas foram cumpridas ao longo de todo o processo, não havendo pendências referentes a requerimentos e recursos apresentados pelas chapas concorrentes.

2. CONCLUSÃO

2.1. Dessa forma, a Comissão Eleitoral Regular submete os autos do processo à análise do XVIII Plenário do Conselho Federal e recomenda, em atendimento ao art. 76 do Regimento Eleitoral, a homologação do Processo Eleitoral do Conselho Regional de Psicologia da 21ª Região, para que seja proclamado o resultado e autorizada a posse dos eleitos, de acordo com os dados a seguir apresentados:

Chapa: ENTRE RIOS: 681 votos

Branco: 91 votos

Nulos: 384 votos

Total de Votantes: 1156 votos

2.2. Assim sendo, a chapa eleita no CRP-21 foi a chapa "ENTRE RIOS". Os membros componentes desta chapa, efetivos e suplentes, são:

Número	Efetivos	Suplentes
1	CELINA DA COSTA TOURINHO	CARLA ANDRÉA SILVA
2	RODRIGO ALMEIDA DAMASCENO	GLICIA TEIXEIRA DE MOURA SOUSA
3	ELIZANDRA FERREIRA PIRES DE CARVALHO	JULIANNE ALENCAR GOMES CAVALCANTI
4	IVANA ARAUJO PEREIRA AMORIM	UANA SARA DAS CHAGAS SILVA
5	SAUL DE MELO IBIAPINA NERES	KEILA MARIA RODRIGUES DA COSTA
6	ANDERSON MEIRELES DE CARVALHO	SAMARA MARIA RODRIGUES ALEXANDRE
7	LUSANI PEREIRA DE MOURA SOARES	TRYCIA FORTES BEZERRA TOURINHO
8	NAJARA DOS SANTOS ANDRADE	VÂNIA DA SILVA BOIBA
9	RAFAEL CARVALHO PIRES DA SILVA	LEILANIR DE SOUSA CARVALHO

2.3. É o parecer, s.m.j.

Marisa Helena Alves
Presidente
Comissão Eleitoral Regular



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Helena Alves, Conselheira(o)**, em 17/09/2022, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0720707** e o código CRC **8FC01E85**.